

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Jonas de Siqueira Cesar

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 - 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2020.
- 2 - Fato gerador: Processo nº 4148/2019, Concorrência Pública nº 004/2019 – SEMOB.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**
- 4 - Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos; limpeza pública; conservação e manutenção de logradouros públicos; manutenção de rede de águas pluviais; manutenção de parques e áreas verdes, conforme projeto básico que integra este termo aditivo.
- 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor com acréscimo de serviços, nos termos do Art. 57, II, c/c Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 6 - Prazo: 06 (seis) meses, no período de 07/01/2021 à 07/07/2021.
- 7- Valor a vigorar: R\$ 6.639.739,09 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e nove centavos).

Quissamã (RJ), 22 de janeiro de 2021.

Jonas de Siqueira Cesar
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3056/2021

EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta a concessão de Suprimentos às Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1864, de 22 de julho de 2019, que determina a competência de ato do (a) Chefe do Poder Executivo, a definição dos Órgãos Públicos e Unidades Administrativas e os valores a serem recebidos em cada exercício de Suprimento de Fundo;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º e o caput do Decreto Municipal nº 2774/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à concessão de Suprimento de Fundos, para despesas não submetidas ao processo normal de realização, no limite máximo do valor expresso em Unidade de Referência do Município de Quissamã – URMQ, conforme Anexo I deste Decreto, por período de aplicação.

Art. 2º Os responsáveis das Secretarias e Órgãos equivalentes pelo cartão magnético do Suprimento de Fundos serão definidos através de Portaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I – DECRETO Nº 3056/2021

SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS EQUIVALENTES E VALORES AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS

ÓRGÃO	VALOR (URMQ's)
Gabinete do Prefeito	60 URMQ's
Secretaria Municipal de Comunicação Social	60 URMQ's
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	60 URMQ's
Secretaria Municipal de Transporte	60 URMQ's
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	60 URMQ's
Secretaria Municipal de Governo	60 URMQ's
Procuradoria Geral do Município	60 URMQ's
Controladoria Geral do Município	60 URMQ's
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	120 URMQ's
Secretaria Municipal de Administração	120 URMQ's
Secretaria Municipal de Fazenda	60 URMQ's
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo	60 URMQ's
Secretaria Municipal de Educação	120 URMQ's
Secretaria Municipal de Assistência Social	120 URMQ's
Fundo Municipal de Saúde	120 URMQ's
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	120 URMQ's
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	60 URMQ's
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	60 URMQ's
Coordenadoria Especial de Habitação	60 URMQ's



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.390/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
566/2021	245	VILSON AZEREDO DE BARCELOS

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.389/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover o servidor público MAXSOEL DA CONCEIÇÃO, mat. nº 808, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a partir de 19 de janeiro de 2021, conforme processo nº 10.418/2020.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.393/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 05 de janeiro de 2021,

PROCESSO	MAT.	NOME
495/2021	2943	MAURICIO DO NASCIMENTO FERNANDES

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.394/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88. **RESOLVE:** Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
491/2021	306	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS BARCELOS

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.400/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
368/2021	2825	JORGE FERNANDES DE AZEVEDO

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.395/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88. **RESOLVE:** Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
505/2021	1480	DIUCIMAR DE BARCELOS

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.396/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88. **RESOLVE:** Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
498/2021	2118	ALOISIO DAS DORES JÚNIOR

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.397/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88. **RESOLVE:** Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
416	2793	PAULO ROBERTO TEIXEIRA CARDIM

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.401/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
497/2021	409	ADALMIR CORDEIRO DOS SANTOS

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.402/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
494/2021	2560	ROSIMAR MAIA CHEVRAND

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.405/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
565/2021	2589	CECILIA DA CRUZ PELICIONI

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.403/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
419/2021	973	MARIA BERNADETH AZEREDO DE SOUZA

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.406/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
417/2021	8334	JOICE PEREIRA

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.404/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
431/2021	2729	CRISTIANE DE SOUZA

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.407/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, da servidora pública abaixo relacionada, a contar de 05 de janeiro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
376/2021	2574	VALQUIRIA BARCELOS BATISTA

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2021.
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.456/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, do Contrato Administrativo Temporário o senhor GABRIEL FERREIRA BASTOS, PNS – Medicina Pneumologista, mat. nº 15721, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de janeiro de 2021, conforme processo nº 7108/2020.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.461/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover os servidores públicos abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Transporte, a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme processo nº 241/2021.

MAT.	NOME
2323	ADALBERTO BARRETO BASTOS
8240	ADILSON CARDOSO RAMOS
2828	ALCIONE NASCIMENTO
2549	AMARO ARANHA DA SILVA
8233	CARLOS MAGNO BARBOSA RODRIGUES
2774	CELSO CARLOS TAVARES RANGEL
1414	CLAUDINEY CARNEIRO MACIEL
2302	CLEBER DE JESUS SANTOS
5014	EDSON PEREIRA DOS SANTOS
176	ERVAL FERNANDES
2506	FLÁVIO ANDRADE DE SOUZA
2339	GILSO JOSÉ DA SILVA
2649	JOÃO ROBERTO LACERDA GOMES
1700	JOSÉ BEZERRA SILVA
1398	JOSÉ GERALDO MELILA RANGEL
2842	KELLER FERREIRA LAMOGLIA
2503	LUIS ROBERTO NOGUEIRA PESSANHA
2982	LUIZ MARCELO DA FONSECA
1832	MÁRCIO DE SOUZA
1315	MÁRIO JOSÉ MANHÃES DOS SANTOS
2843	MÁRVIO BORBA TAVARES
5068	NILO VINICIUS DE SOUZA PESSANHA
2342	OMAR BOECHAT DE CASTRO E NETTO
2557	PAULO HENRIQUE FERNANDES DE AZEREDO
1448	PAULO SÉRGIO QUEIRÓS DOS SANTOS
1595	RAIMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
5000	RENATO SOUZA DE OLIVEIRA
2552	SÍLVIO CÉSAR PINTO DE CARVALHO
8208	WILLIANS FREITAS STOLLER

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.460/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para, em conjunto, serem responsáveis pela assinatura da conta-corrente “Honorários Advocáticos – FEPGM/QUISS” junto ao Banco do Brasil, em observância a Lei Municipal nº 1823/2019.

MAT.	NOME
6995	GABRIEL BUENO SIQUEIRA - PROCURADOR GERAL
2066	RONALDO COSTA DA SILVA - PROCURADOR
441	LUIZ GERALDO OLIVEIRA - TESOUREIRO SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 17.812/2019.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 19.457/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 9468/2020.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 19.381/2021, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que esta possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 21 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita